

DIÁRIO **OFICIAL**



**Prefeitura Municipal
de
Itaberaba**



ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO

RESCISÃO MARIA REJANE OLIVEIRA DE JESUS.....
RESCISÃO RUBEVALDA BASTOS DOS SANTOS SANTANA.....
RESCISÃO GISLANE GOMES DA CONCEIÇÃO DA SILVA



RESCISÃO MARIA REJANE OLIVEIRA DE JESUS

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 0152024
RESCISÃO DA DISPENSA Nº FMAS 015DIS-2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
CONTRATADA: MARIA REJANE OLIVEIRA DE JESUS
OBJETO: RESCINDIR NAS FORMAS DAS CLÁUSULAS ABAIXO, A DISPENSA FIRMADA EM 02/01/2024 E TERMINO EM 12/03/2024, OBJEIVANDO Contratação de pessoas física para atuar na coordenação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS carga horária de 40h atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Ação Social .



RESCISÃO RUBEVALDA BASTOS DOS SANTOS SANTANA

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 017-2024
RESCISÃO DA DISPENSA Nº FMAS 035DIS-2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
CONTRATADA: RUBEVALDA BASTOS DOS SANTOS SANTANA
OBJETO: RESCINDIR NAS FORMAS DAS CLÁUSULAS ABAIXO, A DISPENSA FIRMADA EM 02/01/2024 E TERMINO EM 12/03/2024, OBJEIVANDO Contratação de pessoa física para função de Supervisora responsável por acompanha e apoiar os visitantes no planejamento, desenvolvimento das ações e registro das visitas realizadas, com reflexões e orientações, bem como contribuir na implementação atendendo o Fundo Municipal de Ação Social.



RESCISÃO GISLANE GOMES DA CONCEIÇÃO DA SILVA

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 0142024
RESCISÃO DA DISPENSA Nº FMAS 014DIS-2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
CONTRATADA: GISLANE GOMES DA CONCEIÇÃO DA SILVA
OBJETO: RESCINDIR NAS FORMAS DAS CLÁUSULAS ABAIXO, A DISPENSA FIRMADA EM 02/01/2024 E TERMINO EM 12/03/2024, OBJEIVANDO Contratação de pessoa física para atuar na coordenação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS II, carga horária de 40h semanais, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Ação Social.